

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 222

Declara de utilidade pública o Departamento de Assistência Social
do Centro Espírita de Lavras.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito do Município,
decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública o De-
partamento de Assistência Social do Centro Espírita de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de setembro de 1953.

J. S. de Souza

Prefeito Municipal

Wotuz Vilela de Souza

Secretário da Prefeitura